



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1315/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desafetação da área institucional nº 04, objeto da matrícula nº 82.010 do Cartório do 1º Serviço Registral de Barra do Garças – MT, autoriza o Poder Executivo Municipal a permutá-la com área de propriedade da Imobiliária Madras do Araguaia SPE Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem público de uso especial, passando à classe de bem dominial, para fins de alienação mediante permuta, a área institucional nº 04, com dimensão de 1.432,08 m², objeto da matrícula nº 82.010, registrada perante o Cartório do 1º Serviço Registral de Barra do Garças – MT, cujos limites e confrontações constam da respectiva matrícula.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta da área pública descrita no art. 1º com imóvel de propriedade da pessoa jurídica Imobiliária Madras do Araguaia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.720.367/0001-76, com outra(s) área(s), ou compensação financeira eventualmente necessária(s) para equalização dos valores, nos termos da avaliação técnica.

Art. 3º. A avaliação dos imóveis envolvidos na permuta será realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Pontal do Araguaia, nos termos da legislação municipal pertinente, devendo observar rigorosamente os critérios técnicos de avaliação previstos nas normas federais e municipais aplicáveis.

Art. 4º. A permuta autorizada por esta Lei somente poderá ser formalizada após:

I – apresentação dos laudos de avaliação elaborados pela Comissão Municipal;

II – emissão de parecer jurídico;

III – lavratura de Escritura Pública de Permuta, contendo cláusula indicativa de que a finalidade do ato é viabilizar, pelo Loteador, a doação das áreas ao Estado de Mato Grosso, para implantação de Posto da Polícia Militar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 08 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:3956447153
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, A1, OU=BR/BRANCOI, OU=31364544000109, OU=videoconferencia, CN=ADELINO FRANCISCO LOPO:3956447153
Localização:
Data: 2025.12.08 10:35:10-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

**ADELINO
FRANCISCO
LOPO:395644
87153**
Adelino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Matricula Nº

82010

Ficha

1

Data da Matricula

11 de janeiro de 2023



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva

Oficial Registrador



IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 04, situado na zona urbana do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, no Loteamento denominado "MADRAS DO ARAGUAIA", com área de 1.432,08m² (um mil, quatrocentos e trinta e dois vírgula zero oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua do Comércio 01, medindo 32,00 metros; fundos para a Rua F, medindo 14,61 metros e 18,55 metros respectivamente; lado direito para o lote 09 da quadra 04 e Área Verde 06, medindo 35,00 metros e 8,00 metros respectivamente; e lado esquerdo para Área Institucional 05 e lote 01 da quadra 03, medindo 14,45 metros e 35,00 metros respectivamente".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 33.000.670/0001-67, com sede na Rua Joaquim Correa, nº 21, Bairro João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula nº 76.825 do livro 02, em 27/11/2019, desta Serventia.

Protocolo nº 204.201, em 21/09/2022. Emolumentos: R\$ 85,40. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BVR 84879.** Barra do Garças-MT, 11 de janeiro de 2023. Eu, [assinatura], que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (mbs/rasm/fdda/swmv/rrg).

AV-01-82.010 - Protocolo nº 204.201, em 21/09/2022 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, com fulcro no art. 22 da Lei 6.766/79 e demais peças exigidas por Lei, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 16,50. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BVR 84879.** Barra do Garças-MT, 11 de janeiro de 2023. Eu, [assinatura], que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (mbs/rasm/fdda/swmv/rrg).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 C. P.: Nº329
Fone: 3401-3456/3401-8448 / Whatsapp: (65) 3401-8448

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 82010, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Barra do Garças-MT, em segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

[assinatura]
Talita Soares Andrade
Qualificadora de Títulos - Escrevente I



CJR-70864

SELO DE CONTROLE DIGITAL - Cod. Ato(s): 176, 8 - R\$59,25Consulte: <https://gdt.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>